

**ENTRE O DIREITO E A NEGLIGÊNCIA:
DESIGUALDADE DE ACESSO AOS SERVIÇOS DO SANEAMENTO NO MEIO
RURAL DA REGIÃO NORTE DO BRASIL**

***BETWEEN RIGHTS AND NEGLIGENCE:
INEQUALITY ACCESS TO SANITATION SERVICES IN RURAL AREAS OF THE
NORTHERN REGION OF BRAZIL***

Autor: Francisco Diétima da Silva Bezerra

Filiação: Doutor em Economia pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), professor do Instituto Federal do Acre (IFAC) e membro do Grupo de Pesquisa e Extensão Agroecológica do Juruá (GPEAJ).

E-mail: francisco.bezerra@ifac.edu.br

Autor: Andre Luiz de Souza

Filiação: Sociólogo rural, doutor em Sociologia pela UFRGS, professor do Instituto Federal do Acre (IFAC) e membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Agricultura, Alimentação e Desenvolvimento (GEPAD).

E-mail: andre.luiz@ifac.edu.br

Grupo de Trabalho (GT): GT07. Desenvolvimento rural, territorial e regional

Resumo

Este trabalho analisa o acesso aos serviços de saneamento básico nos domicílios rurais da Região Norte do Brasil, com base nos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) de 2023. A análise foi conduzida com base em estatísticas descritivas e cruzamentos de variáveis, a partir do tratamento dos microdados no software SPSS (versão 20.0), conferindo robustez à interpretação dos resultados e evidenciando desigualdades intra-regionais no acesso aos serviços. A pesquisa evidencia a persistente precariedade dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos nas áreas rurais da região, mesmo diante das transformações socioeconômicas associadas à chamada “nova ruralidade”. Os dados revelam, por exemplo, que apenas 18,9% dos domicílios são abastecidos por rede geral de distribuição de água, enquanto 55,2% utilizam fossas rudimentares e 75,9% queimam o lixo na própria propriedade. Esses resultados reforçam a necessidade urgente de políticas públicas que superem o viés setorial da assistência rural tradicional, incorporando uma perspectiva territorial e multifuncional voltada à melhoria das condições de vida da população rural nortista.

Palavras-chave: saneamento básico; nova ruralidade; políticas públicas; região Norte; desenvolvimento rural.

Abstract

This study analyzes access to basic sanitation services in rural households in the North of Brazil, based on microdata from the 2023 Continuous National Household Sample Survey (PNADC). The analysis was based on descriptive statistics and cross-referencing of variables, using SPSS software (version 20.0) to process the microdata, making the interpretation of the results robust and highlighting intra-regional inequalities in access to services. The research shows the persistent precariousness of water supply, sewage and solid waste management services in the region's rural areas, despite the socio-economic transformations associated with the so-called “new rurality”. The data shows, for example, that only 18.9% of households are supplied by a general water distribution network, while 55.2% use rudimentary cesspits and 75.9% burn their waste on their own property. These results reinforce the urgent need for public policies that go beyond the sectoral bias of traditional rural assistance, incorporating a territorial and multifunctional perspective aimed at improving the living conditions of the northern rural population.

Key words: basic sanitation; new rurality; public policies; northern region; rural development.

1. Introdução

As transformações econômicas impulsionadas na economia brasileira, especialmente em relação à modernização da agricultura, resultaram em alterações significativas no perfil das regiões rurais do país. Essas mudanças são facilmente perceptíveis quando se observa que o meio rural, associado tradicionalmente à agropecuária (e ao conjunto de famílias que a desenvolvem), passou a ser marcado, nos últimos anos, pela dinâmica das unidades familiares não agropecuárias, pluriativas e de não ocupados. Estas últimas, mesmo com pouca ou nenhuma relação direta com a atividade agropecuária, escolheram o meio rural como local de moradia (Graziano da Silva, 1999; Graziano da Silva; Del Grossi, 2000; Campanhola; Graziano da Silva, 2000; Bezerra, 2021; Chaves; Bezerra; Bezerra, 2024).

Na região Norte do Brasil, especialmente, ainda que tardiamente quando comparadas às regiões brasileiras mais desenvolvidas, a dinâmica de forte crescimento do número de pessoas ocupadas em atividades não agropecuárias e de não ocupados que residem no meio rural, enquanto o número de moradores que desenvolvem somente a agropecuária se reduziu drasticamente, denotando a presença de uma “nova” ruralidade (Bezerra, 2021). No período intercensitário de 2000 a 2010, o Censo Demográfico evidenciou um crescimento de 8% no contingente populacional nortista. No mais recente levantamento censitário de 2022, a população rural da região permaneceu relativamente estabilizada, ao passo que o número de domicílios cresceu cerca de 30,8% entre 2000 e 2022 (Brasil, 2000, 2010 e 2022).

Diante dessa realidade, as estratégias de desenvolvimento rural se tornam mais intrincadas, requerendo propostas mais abrangentes, a fim de contemplar a variedade de famílias e demandas que se conformam nas áreas rurais não restritas somente às políticas setoriais (tecnologia, crédito, assistência técnica, etc.) voltadas à agropecuária. Por certo, estas últimas são essenciais para potencializar a capacidade produtiva dos produtores, especialmente dos mais pobres e fragilizados, mas são insuficientes para promover condições dignas e qualidade de vida no meio rural. As áreas rurais demandam, igualmente, políticas de transporte, comunicação, saúde, educação, moradia, saneamento básico, fortalecimento de atividades não agrícolas, entre outros (Wanderley, 2000; Kageyama, 2008; Abramovay (2009 Medina; Gosch; Del Grossi, 2021).

No que se refere ao saneamento básico, definido como o “conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas” (Brasil, s.p., 2007, 2020), os domicílios rurais nortistas apresentam níveis de cobertura marcadamente baixos. A PNADC de 2023 evidenciou que apenas 18% dos domicílios possuem abastecimento de água por rede geral de distribuição, 72,9% se utilizam de formas “inadequadas” (fossa rudimentar, vala, rio, lago, etc.,) para disposição final do esgotamento sanitário e 81,5% queimam, enterram, jogam em terreno baldio ou logradouros os resíduos sólidos produzidos.

Esse cenário contrasta, em primeiro lugar, com a Constituição Federal de 1988, que garante a saúde como um direito de todos e dever do Estado, sendo o saneamento básico um elemento fundamental para a sua promoção, e com as próprias ações previstas no Marco Legal do saneamento, o qual assegura que a União definirá em sua política nacional de saneamento meios adequados e soluções compatíveis para a população rural.

Em segundo lugar, esse retrato é incompatível com a nova configuração do rural, com demandas multifacetadas e estruturais, e com os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), quando foram definidos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Entre os ODS diretamente relacionados à garantia de infraestrutura básica e dignidade nas áreas rurais, destacam-se o ODS 6 – Água

potável e saneamento, o ODS 10 – Redução das desigualdades, e o ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis. O acesso ao saneamento, portanto, deve ser compreendido como um direito humano essencial e um indicador de justiça social e territorial.

A nova ruralidade, com sua complexidade social e econômica, impõe desafios que ultrapassam a lógica produtivista historicamente associada ao campo. O acesso a serviços como o saneamento básico passa a depender não apenas da presença do Estado, mas da sua capacidade de compreender e responder às múltiplas formas de habitar e viver o rural. As diferentes trajetórias das famílias, os modos de uso do território e as desigualdades estruturais entre as regiões da Amazônia Legal revelam a necessidade de políticas públicas que articulem o direito à infraestrutura com a justiça territorial. Nesse sentido, pensar o saneamento como elemento constitutivo da cidadania no campo é reconhecer que o rural não é apenas um espaço de produção, mas também de reprodução social, de direitos e de dignidade.

Diante desse contexto mais geral, o presente trabalho tem como objetivo analisar os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destino do lixo nas áreas rurais da região Norte do Brasil por meio dos dados da PNADC de 2023.

O trabalho está estruturado em quatro seções, incluindo esta introdução (seção 1). Na seção 2, a metodologia da pesquisa é apresentada. Logo depois, os resultados são descritos e discutidos (seção 3). Por fim, são feitas as considerações finais do trabalho (seção 4).

2. Metodologia

Este trabalho analisa, por meio dos microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) de 2023, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o acesso aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destino do lixo nas áreas rurais da região Norte do Brasil.

A região é composta pelos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, perfazendo uma superfície de 3.850.593,104 km², ou seja, cerca de 45,2% de todo o território nacional. Em 2022, a população do Norte era de 17,4 milhões de habitantes, dos quais 78,5% residiam nas áreas urbanas e 21,5% no rural. Esse contingente populacional estava distribuído em 6,5 milhões de domicílios da região (Brasil, 2022).

O Censo Demográfico (CD) de 2022 ainda não permite a análise desagregada dos serviços de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta do lixo) pela situação do domicílio (urbano e rural), razão pela qual a PNADC foi escolhida como fonte de dados para esta pesquisa. Portanto, para as análises empreendidas neste trabalho foram consideradas três perguntas independentes dispostas no questionário de 1ª visita da PNADC, com suas respectivas possibilidades de respostas, conforme Quadro 01.

Os microdados foram tratados e processados por meio do *Software Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS), versão 20.0.

Após isso, os dados foram analisados por meio de estatísticas descritivas, com cálculo de frequências relativas e absolutas, visando caracterizar os padrões de acesso ao saneamento nas áreas rurais. Além do tratamento dos microdados no SPSS, foram realizados cruzamentos entre variáveis de infraestrutura e localização geográfica para identificar desigualdades intra-regionais. A análise contemplou ainda o uso de testes de média, a fim de garantir maior robustez à interpretação dos resultados.

Quadro 1 – Descrição das variáveis de abastecimento de água, esgotamento sanitário e destino do lixo – PNADC - 2023

VARIÁVEL	PERGUNTA	POSSIBILIDADE DE RESPOSTA
S01007	1) Qual é a principal forma de abastecimento de água utilizada neste domicílio?	a) Rede geral de distribuição; b) Poço profundo ou artesiano; c) Poço raso, freático ou cacimba; d) Fonte ou nascente; e) Água da chuva armazenada; e f) Outra forma;
S01012A	2) Para onde vai o esgoto do banheiro (sanitário ou buraco de dejeção)?	a) Rede geral; b) rede pluvial; c) Fossa séptica ligada à rede; d) Fossa séptica não ligada à rede; e) Vala; f) Fossa rudimentar; g) Rio, lago ou mar
S01013	3) Qual é o (principal) destino dado ao lixo?	a) Coletado diretamente por serviço de limpeza; b) Coletado em caçamba de serviço de limpeza; c) Queimado (na propriedade); d) Enterrado (na propriedade); e) Jogado em terreno baldio ou logradouro; e f) Outro destino.

Fonte: Pnad Contínua/IBGE.

Para conferir maior consistência analítica, aplicaram-se testes de associação entre variáveis categóricas, a fim de verificar a significância estatística das disparidades observadas entre os estados e elaboração dos dados espaciais. Em alguns casos, utilizou-se o teste t para amostras independentes, quando aplicável, para comparar médias entre grupos. A análise contemplou ainda medidas de tendência central e dispersão, permitindo uma compreensão mais ampla da distribuição dos dados.

3. Resultados

A análise dos dados sobre abastecimento de água, esgotamento sanitário e destino do lixo nos domicílios rurais da região Norte, conforme Tabela 1, evidencia desafios significativos para as políticas relacionadas ao saneamento básico, descritos a seguir:

No que diz respeito ao abastecimento de água, observa-se que a principal forma utilizada pelos domicílios rurais é o poço profundo ou artesiano, utilizado por 27,5% das residências, o que indica uma forte dependência das águas subterrâneas, seguido pelo poço raso ou cacimba (23,7%). Por conseguinte, a rede geral de distribuição, a forma mais adequada para o abastecimento de água, atende apenas 18,9% dos domicílios, evidenciando a baixa cobertura da infraestrutura pública de saneamento na zona rural.

A situação do esgotamento sanitário é ainda mais problemática, considerando que 55,2% dos domicílios utilizam fossas rudimentares para o descarte de esgoto. Quando somadas às práticas de disposição final em valas, rios, córregos e lagos, esse percentual ultrapassa 70% das unidades domiciliares, evidenciando a precariedade da infraestrutura sanitária e os riscos à saúde pública e à sustentabilidade na região, sobretudo pela contaminação do meio ambiente e lençóis freáticos.

Em relação à disposição final dos resíduos sólidos, percebe-se que às práticas culturais de queima do lixo na propriedade é realizada por 75,9% dos domicílios. A coleta direta e indireta por serviços de limpeza pública atende apenas 18,5% dos domicílios (Tabela 1).

Tabela 1 - Distribuição dos domicílios rurais da região Norte do Brasil, segundo as formas de acesso aos serviços do saneamento – 2023

Componente	Formas de acesso	Domicílios rurais	
		Número	%
Abastecimento de Água	Rede geral de distribuição	215	18,9
	Poço profundo ou artesiano	313	27,5
	Poço raso ou cacimba	270	23,7
	Fonte ou nascente	158	13,9
	Água da chuva armazenada	10	0,9
	Outra	172	15,1
Esgotamento Sanitário	Rede geral, rede pluvial	14	1,2
	Fossa séptica ligada à rede	14	1,2
	Fossa séptica não ligada à rede	269	23,6
	Fossa rudimentar	629	55,2
	Vala	101	8,9
	Rio, lago ou mar	53	4,7
	Sem atendimento	42	3,7
Destino do Lixo	Coletado diretamente	171	15,0
	Coletado em caçamba	40	3,5
	Queimado (na propriedade)	864	75,9
	Enterrado (na propriedade)	32	2,8
	Jogado em terreno baldio	22	1,9
	Outro destino	10	0,9

Fonte: Elaboração própria a partir dos Microdados da Pnad Contínua/IBGE. Acumulado em 1ª Visita.

Esses dados demonstram os desafios a serem superados pelas políticas públicas de desenvolvimento rural na Região Norte, especialmente no que se refere ao saneamento básico, cujos indicadores de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos se mostram persistentemente precários. Ainda que se reconheçam as particularidades apontadas pelo Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR, 2019) para a provisão adequada desses serviços à população rural — como a dispersão e o isolamento geográfico, a escassez de recursos financeiros e as localidades de difícil acesso — tais condicionantes não podem limitar o exercício dos direitos sociais no campo, tampouco justificar a ausência do Estado.

À luz do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e dos compromissos firmados pelo Brasil na Agenda 2030 da ONU, a meta de universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos apresenta-se como um desafio significativo, sobretudo nas áreas rurais, onde persistem profundas desigualdades no acesso a esses direitos fundamentais.

A figura 01 ilustra a principal forma de abastecimento de água na região Norte do Brasil, qual seja, a proveniente de poço artesiano (a), e o esgotamento sanitário por fossa séptica não ligada à rede coletora (b) que é a segunda forma mais utilizada, conforme dados desta pesquisa.

Figura 01 - Abastecimento de água por poço artesiano (a) e esgotamento sanitário (b) em áreas rurais da região Norte do Brasil – 2025

a) Abastecimento de água



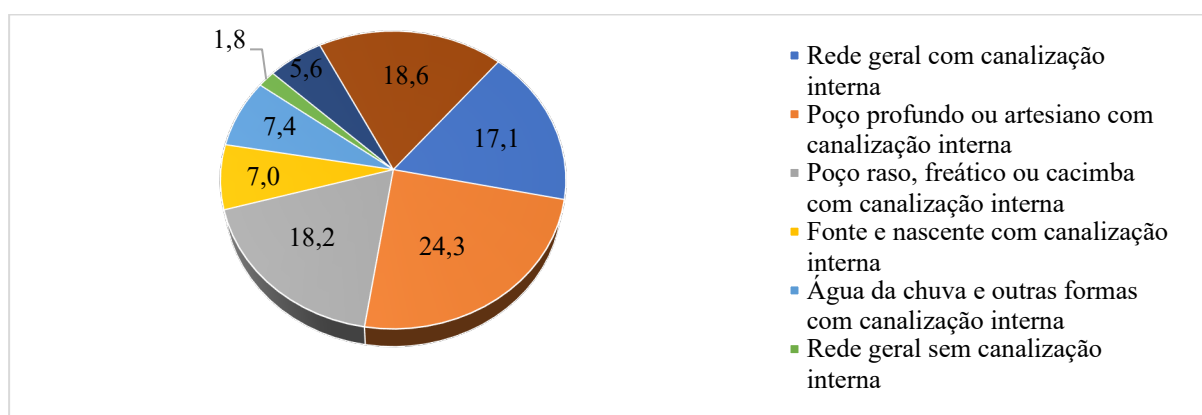
b) Esgotamento Sanitário



Fonte: Autores.

No que diz respeito ao abastecimento de água, a análise das diferentes formas de acesso ao serviço (Gráfico 1) nas áreas rurais da região Norte do Brasil, em 2023, permite identificar que a água proveniente de poço profundo ou artesiano e de poços rasos, freáticos ou cacimba, ambos com canalização interna, está presente em cerca de 24,3% e 18,2% dos domicílios, respectivamente. No entanto, há que se destacar que o abastecimento de água para 18,6% dos domicílios se dá sem qualquer tipo de canalização para algum cômodo, terreno ou propriedade. Por outro lado, o abastecimento por meio da rede geral com canalização interna está presente em apenas 17,1% dos domicílios, evidenciando a baixa cobertura da infraestrutura pública de abastecimento de água nas áreas rurais da região Norte.

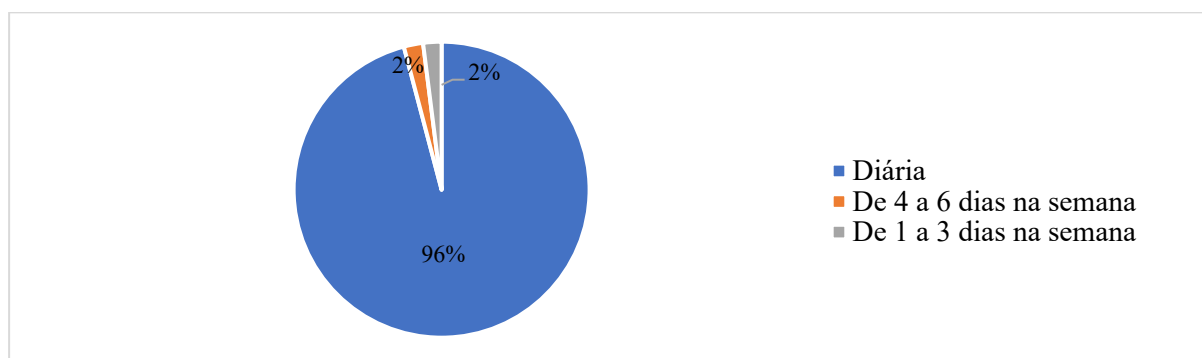
Gráfico 1 - Distribuição dos domicílios rurais da região Norte segundo a cobertura e formas de abastecimento de água - 2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos Microdados da Pnad Contínua/IBGE. Acumulado em 1ª Visita.

Ainda que o abastecimento de água por rede geral de distribuição esteja presente em apenas 215.000 domicílios rurais, o que representa 18,9% do total, o Gráfico 2 traz a informação sobre a disponibilidade do serviço ao longo da semana. De modo geral, desse quantitativo, 96% dos domicílios são atendidos com abastecimento de água por rede geral diariamente, enquanto 4% apresenta certa intermitência no serviço. Em certa medida, este dado revela que o problema maior do abastecimento de água no rural da região não está na frequência do fornecimento, mas na baixa presença de infraestrutura.

Gráfico 2 - Distribuição dos domicílios rurais da região Norte com rede geral de abastecimento de água, segundo a disponibilidade – 2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos Microdados da Pnad Contínua/IBGE. Acumulado em 1ª Visita.

A Tabela 2, por sua vez, ilustra as deficiências estruturais nos serviços do saneamento básico nas áreas rurais dos estados da região Norte do Brasil. Essa análise se mostra importante a fim de compreender as especificidades territoriais, já que, mesmo situados na mesma região geográfica, são estados com dinâmicas e trajetórias de desenvolvimento distintas, notadamente em termos de infraestrutura, densidade populacional e capacidade administrativa.

Nota-se que no tocante ao abastecimento de água por rede geral, os estados de Rondônia (RO) e Acre (AC) apresentam os menores percentuais de domicílios rurais que têm acesso ao serviço, 3,5% e 6,3%, respectivamente. É exatamente nessas mesmas unidades da federação, além do Amazonas (AM), onde a dependência de formas alternativas de abastecimento de água prevalece em mais de 60% dos domicílios rurais, como poços rasos ou cacimbas, fonte ou nascente, e outras formas.

Quanto ao manejo dos resíduos sólidos, a coleta direta e indireta por serviços de limpeza mostra-se mais frequente nas áreas rurais do Amapá (AP), Pará (PA) e Tocantins (TO), mas muito aquém do ideal. Em decorrência disso, a prática da queima dos resíduos na própria propriedade predomina em mais de 65% dos domicílios de todas as UF's, sendo mais elevada no Amazonas (88,8%) e Rondônia (77,7%).

Tabela 2 - Distribuição percentual (%) dos domicílios rurais dos estados da região Norte do Brasil, segundo as formas de acesso aos serviços do saneamento – 2023

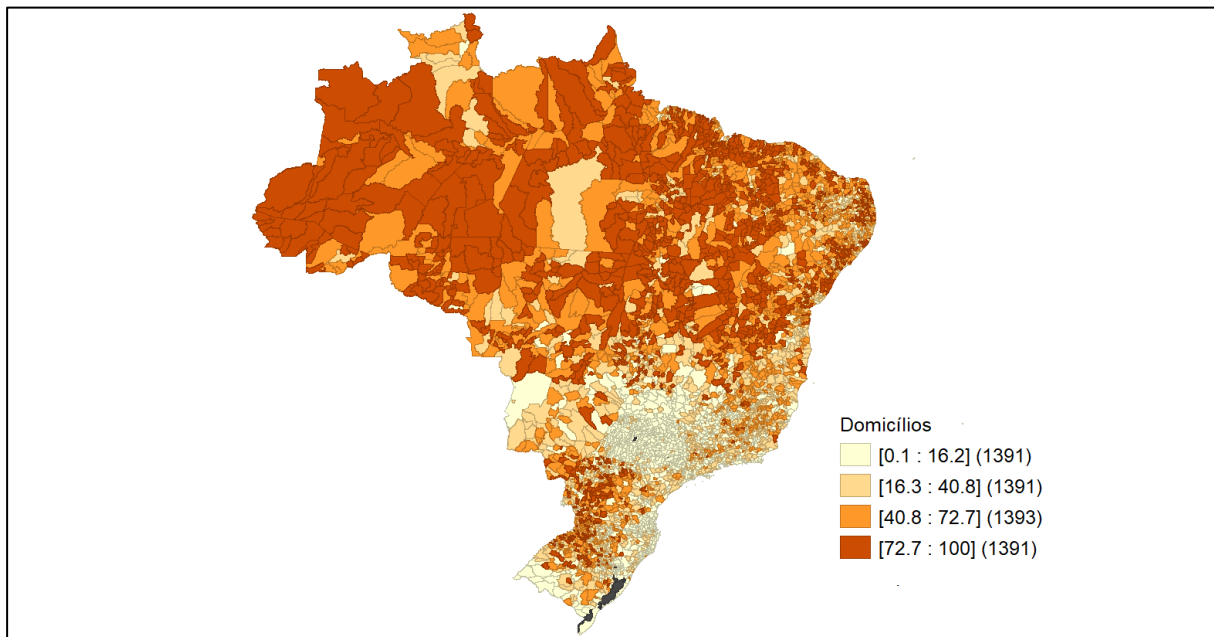
Componente	Formas de acesso	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO
Abastecimento de Água	Rede geral de distribuição	3,5	6,3	12,4	15,7	24,5	26,8	21,1
	Poço profundo ou artesiano	34,7	16,2	25,3	35,8	25,4	39,7	39,3
	Poço raso ou cacimba	48,1	35,4	10,6	43,7	20,6	20,9	20,4
	Fonte ou nascente	12,5	32,6	24,8	2,3	10,2	-	17,4
	Outra forma	1,3	9,5	26,9	2,5	19,4	12,6	1,7
Esgotamento Sanitário	Rede geral, rede pluvial	2,8	0,6	0,6	2,0	0,8	13,4	1,1
	Fossa séptica ligada à rede	4,9	5,6	-	0,9	0,5	-	1,2
	Fossa séptica não ligada à rede	35,5	32,4	13,0	59,4	24,8	32,6	6,2
	Outra forma (fossa rudimentar, vala, rio, lago)	56,8	61,5	86,4	37,7	73,8	54,0	91,5
Destino do Lixo	Coletado diretamente	8,2	14,4	4,7	17,2	18,9	20,3	13,9
	Coletado em caçamba	2,2	9,4	2,9	1,4	2,8	6,5	8,0
	Queimado (na propriedade)	77,7	66,6	88,8	71,8	74,8	70,1	65,6
	Outro destino (enterrado, jogado em terreno)	11,8	9,6	3,5	9,6	3,5	3,1	12,5

Fonte: Elaboração própria a partir dos Microdados da Pnad Contínua/IBGE. Acumulado em 1ª Visita.

Em relação ao esgotamento sanitário, os estados da região Norte apresentam percentuais extremamente baixos de domicílios com esgotamento sanitário ligado à rede geral, rede pluvial e/ou fossa séptica ligada à rede. Com efeito, isso implica na adoção de formas “inadequadas” pelos domicílios para o escoamento dos dejetos, a exemplo de fossas rudimentares, valas, rios, córregos ou lagos. No caso de Tocantins (TO) e Amazonas (AM), em 2023, essas práticas estavam presentes em 91,5% e 86,4% dos domicílios rurais, nessa ordem, demonstrando, por um lado, completa precariedade das condições sanitárias e, por outro lado, potenciais riscos à saúde pública da população.

Os dados da PNADC de 2023 apresentados até aqui estão em conformidade com o Censo Demográfico de 2022, o qual mostra que, em termos regionais, a região Norte do Brasil apresenta os menores percentuais de domicílios com acesso adequado aos serviços de saneamento básico. No caso específico do esgotamento sanitário, a Figura 02 mostra que o norte brasileiro concentra o maior percentual de domicílios (urbanos e rurais) com condições sanitárias inadequadas (fossa rudimentar ou buraco, rio, vala, córrego, lago, sem sanitário ou banheiro, dentre outras formas). Ainda que o CD não possibilite a desagregação dessas informações por situação de domicílio, mostramos por intermédio da PNADC que é justamente nas áreas rurais que essa precariedade se mostra mais latente.

Figura 02 - Distribuição espacial dos domicílios com esgotamento sanitário inadequado



Fonte: Censo Demográfico/IBGE (2022).

A adequabilidade desse serviço, definida no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) como sendo o esgotamento sanitário ligado à rede geral, rede pluvial, fossa séptica ligada à rede e fossa séptica não ligada à rede, representa um desafio importante para as políticas públicas de desenvolvimento rural nortista.

3.1 Análise sociológica dos resultados

Os dados evidenciam não apenas uma precariedade técnica nos serviços de saneamento básico na zona rural da Região Norte, mas revelam uma estrutura histórica de exclusão territorial que se reproduz com aparente naturalização. A predominância de formas precárias de abastecimento de água, esgotamento sanitário e descarte de resíduos nos domicílios rurais não decorre apenas da ausência de políticas públicas, mas de uma lógica seletiva de desenvolvimento, centrada no urbano e orientada por uma racionalidade produtivista.

O fato de 55,2% dos domicílios utilizarem fossas rudimentares e 75,9% queimarem o lixo na própria propriedade indica uma privatização forçada das estratégias de sobrevivência e manejo ambiental. Tal cenário, conforme argumentam Wanderley (2000, 2019), Sauer e França (2012) e Domingues e Sauer (2023), reforça a ideia de que o campo é concebido como espaço de sacrifício — funcional à produção, porém invisível no que tange à garantia de direitos.

Esse quadro conecta-se ainda ao conceito de cidadania diferenciada ou incompleta, conforme proposto por Carvalho (2002, 2019), no qual os direitos sociais, como o saneamento básico, são universalizados no discurso, mas acessados de maneira seletiva na prática. O meio rural, especialmente na Amazônia, permanece subordinado às políticas setoriais voltadas à produção agrícola, sendo negligenciado enquanto espaço de moradia, vida social e reprodução cultural.

Ademais, os dados podem ser interpretados à luz da teoria da justiça territorial, que demanda uma redistribuição não apenas econômica, mas também espacial e política. A ausência de saneamento básico nas zonas rurais da Amazônia não deve ser compreendida como simples “carência”, mas como expressão concreta de uma geografia das desigualdades, na qual a localização territorial define o grau de acesso a direitos fundamentais.

Por fim, os resultados reforçam a urgência de compreender o rural contemporâneo a partir da perspectiva da nova ruralidade, que exige uma revisão profunda das políticas públicas tradicionais. O saneamento básico, nesse contexto, deve ser entendido não apenas como infraestrutura física, mas como um indicador de pertencimento social, dignidade humana e reconhecimento por parte do Estado.

Considerações finais

Os dados apresentados neste trabalho evidenciam a permanência de estruturas históricas de desigualdade no espaço rural brasileiro, particularmente na Região Norte. A carência de serviços de saneamento básico não deve ser interpretada apenas como ausência de infraestrutura física, mas como expressão de uma cidadania incompleta e de uma lógica seletiva de distribuição dos direitos sociais. O predomínio de soluções precárias para o abastecimento de água e o destino de resíduos reflete a posição subalterna que o rural ocupa nas prioridades do Estado, ainda fortemente influenciado por uma racionalidade urbana e setorializada.

Diante do cenário revelado, torna-se imprescindível que o Estado brasileiro assuma sua responsabilidade histórica em reverter a exclusão infraestrutural das populações rurais amazônicas. Para isso, é fundamental que as políticas públicas deixem de operar sob uma lógica setorial fragmentada e passem a integrar ações interministeriais com abordagem territorial e participativa. A implementação efetiva do Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR, 2019) — que propõe diretrizes específicas para garantir o acesso universal ao saneamento no campo —, em articulação com o Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que estabelece a meta de universalização dos serviços até 2033, precisa considerar as especificidades das áreas rurais e não apenas os grandes centros urbanos. Tais ações devem estar em consonância com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil na Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 6 (água potável e saneamento) e ODS 10 (redução das desigualdades). O saneamento rural, nesse contexto, deve ser tratado como uma política estruturante para a garantia de cidadania, dignidade e justiça territorial.

Os resultados desta pesquisa evidenciam a persistência de profundas desigualdades territoriais no acesso ao saneamento básico nos domicílios rurais da Região Norte do Brasil. A baixa cobertura por serviços de abastecimento de água (18,9% por rede geral), o predomínio de práticas sanitárias inadequadas (55,2% utilizam fossas rudimentares) e o descarte ambientalmente prejudicial dos resíduos sólidos (75,9% queimam o lixo) revelam um cenário de exclusão estrutural que transcende a simples ausência de infraestrutura e aponta para a reprodução histórica de uma cidadania incompleta no campo.

Tais evidências empíricas corroboram a tese de que o rural amazônico permanece à margem das prioridades estatais, sendo concebido predominantemente como espaço produtivo e não como território de vida, direitos e reprodução social. Essa lógica é compatível com o que Carvalho (2002; 2019) define como uma cidadania diferenciada, na qual os direitos sociais são

reconhecidos de forma formalmente universal, mas materialmente seletiva. No mesmo sentido, a teoria da justiça territorial oferece uma lente analítica relevante para compreender como a geografia das políticas públicas contribui para a naturalização de desigualdades socioespaciais.

Nesse sentido, como alertava Caio Prado Jr. (2000), a estrutura econômica do Brasil se desenvolveu de forma desigual e excludente, relegando amplas regiões a uma condição periférica e subordinada ao centro dinâmico da economia nacional. Da mesma forma, Ignácio Rangel (2005) argumentava que os avanços estruturais só se concretizam quando há integração entre os polos modernos e tradicionais da sociedade. O saneamento básico na região Norte, nesse contexto, revela-se como um verdadeiro gargalo civilizatório, que impede o pleno exercício da cidadania e a superação das desigualdades territoriais.

A emergência da nova ruralidade — marcada pela heterogeneidade socioeconômica, pela multifuncionalidade do espaço rural e pela presença crescente de populações não diretamente vinculadas à agropecuária — impõe a necessidade de revisão das estratégias de desenvolvimento rural. O saneamento básico, nesse contexto, deve ser entendido como elemento estruturante das condições de vida e como prerrogativa fundamental para a efetivação de direitos sociais no campo.

Recomenda-se, assim, a formulação de políticas públicas territorialmente sensíveis, que superem o viés produtivista das ações setoriais e incorporem a infraestrutura de saneamento como componente central das agendas de desenvolvimento regional. Isso implica investimentos em soluções tecnológicas adequadas ao contexto rural, integração intersetorial entre saúde, meio ambiente e habitação, bem como mecanismos de planejamento participativo que valorizem os saberes e demandas das comunidades locais.

Em síntese, reconhecer o acesso ao saneamento como direito humano e como indicador de justiça social e territorial é passo essencial para a construção de um rural efetivamente cidadão. Negar esse direito significa perpetuar desigualdades que comprometem a permanência e a autonomia das populações rurais amazônicas em seus territórios.

Referências bibliográficas

ABRAMOVAY, R. **O futuro das regiões rurais**. 2. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

BEZERRA, F. D. S. **Dinâmica das ocupações e a “nova” ruralidade na região Norte do Brasil**: desafios para uma agenda ampla de desenvolvimento rural. 2021. 222 f. Tese (Doutorado em Economia) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/31566>.

BRASIL. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111445.htm. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020**. Atualiza o marco legal do saneamento básico. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art7. Acesso em: 10 out. 2024.

BRASIL. **Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB)**. Brasília: Ministério das Cidades, 2013. Disponível em: https://cecol.fsp.usp.br/dcms/uploads/arquivos/1446465969_Brasil-PlanoNacionalDeSaneamentoB%C3%A1sico-2013.pdf. Acesso em: 25 mar. 2025.

BRASIL. **Programa Nacional de Saneamento Rural**. Brasília: Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, 2019. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/documents/20182/38564/MNL_PNSR_2019.pdf/08d94216-fb09-468e-ac98-afb4ed0483eb. Acesso em: 25 mar. 2025.

CAMPANHOLA, C.; GRAZIANO DA SILVA, J. **O novo rural brasileiro: uma análise nacional e regional**. Jaguariúna, SP: EMBRAPA, 2000.

CARVALHO, J. M. de. **Cidadania no Brasil. O longo Caminho**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **Jovita Alves Feitosa: voluntária da pátria, voluntária da morte**. São Paulo: Chão, 2019.

CHAVES, F. M.; BEZERRA, F. D. S.; BEZERRA, M. A. S. Diferentes fontes de renda da agricultura familiar acreana: um retrato a partir do Censo Agropecuário de 2017. **Geosul**, v. 39 n. 89, p.167-189, 2024. DOI: <https://doi.org/10.5007/2177-5230.2024.e96459>

DOMINGUES, G.; SAUER, S. *Amazonian socio-environmental frontier: struggles, resistance and contradictions in confronting the agrarian extractive frontier*. **Third World Quarterly**, v. 44, n. 10, p. 2208–2226, out. 2023. DOI: 10.1080/01436597.2023.2222087

GRAZIANO DA SILVA, J. **O novo rural brasileiro**. 2. ed. rev. Campinas: IE/UNICAMP, 1999.

GRAZIANO DA SILVA, J.; DELGROSSI, M. E. Notas metodológicas. In: CAMPANHOLA, C.; GRAZIANO DA SILVA, J. (Orgs.). **O novo rural brasileiro: uma análise nacional e regional**. Jaguariúna, SP: EMBRAPA, 2000.

INSTITUTO TRATA BRASIL. **Quase 15 milhões de habitantes no Norte vivem sem coleta de esgoto**. Disponível em: <https://tratabrasil.org.br/15-milhoes-norte-vivem-sem-coleta-de-esgoto/#:~:text=Segundo%20dados%20do%20Sistema%20Nacional,gerado%20%C3%A9%20tratado%20da%20regi%C3%A3o>. Acesso em: 01 abr. 2025.

KAGEYAMA, A. A. **Desenvolvimento rural: conceitos e aplicações ao caso brasileiro**. Porto Alegre: editora da UFRGS, 2008.

MEDINA, G. S.; GOSCH, M. S.; DELGROSSI, M. E. Development pathways for Family farmers: Lessons from Brazil on the need for targeted structural reforms as a means to address regional heterogeneity. **Geoforum**, v. 118, p. 14-22, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2020.11.008>

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Transformando Nosso Mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Tradução da Agenda 2030 adotada na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, em setembro de 2015. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 2 abr. 2025.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: colônia**. 4. ed. São Paulo: Brasiliense, 2000.

RANGEL, Ignácio. A Dualidade Básica da Economia Brasileira. In: RANGEL, I. **Economia e Desenvolvimento: ensaios reunidos**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005.

SAUER, S.; FRANÇA, F. C. Código Florestal, função socioambiental da terra e soberania alimentar. **Caderno CRH [Internet]**, v. 25, n. 65, p. 285–307, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792012000200007>

WANDERLEY, M. N. B. A emergência de uma nova ruralidade nas sociedades modernas avançadas: o “rural” como espaço singular e ator coletivo. **Estudos Sociedade e Agricultura**, n. 15, p. 87-145, out./2000.

WANDERLEY, M. N. B. A questão agrária, uma questão para a sociedade brasileira. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, v. 39, n. 2, p. 06–21, 2019. Disponível em: <https://raizes.revistas.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/view/679>. Acesso em: 2 abr. 2025.